C 60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.874/GP/2012 .

Em, 22 de outubro de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 25.811,87 (vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.32.93.00.00	Idenização e Restituições	R$	25.811,87	21437-Estadual
TOTAL		R$	25.811,87	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos vinculados nas contas 60000115-1 e agência 2783 e conta 60000121-6 agência 2783, Banco Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de outubro de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/10/2012
No site oficial da Prefeitura

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012

Publicado em: 23/10/2012
No D.O.M. nº.: 806

Amauri Ramos de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012